



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente
Direção Regional do Ambiente



Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores (RH9) 2016-2021

Avaliação Ambiental Estratégica

Declaração Ambiental

Fevereiro de 2016





Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente
Direção Regional do Ambiente



Informação sobre o Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores (RH9) 2016-2021

		Direção Regional do Ambiente
Promotor	Entidade	Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, Apartado 140, 9900-014 Horta ☎ +351 292 207 300 ✉ info.dra@azores.gov.pt
		Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território
	Equipa de Coordenação	Dina Medeiros Pacheco Raquel Cymbron Sandra Mendes Carlos Medeiros
Autoria	Entidade	Simbiente Açores - Engenharia e Gestão Ambiental, Lda. Rua Azores Parque, n.º 102 Edifício 2.1 – Ninho de Empresas Azores Parque, 9500-794 Ponta Delgada ☎ +351 910 010 051 ✉ carla.melo@simbiente.com 🌐 www.simbiente.com
	Coordenação	José Virgílio Cruz

Informação sobre o documento e autores

Referência do Projeto	Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores (RH9) 2016-2021 Avaliação Ambiental Estratégica
Descrição do Documento	Declaração Ambiental do Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores (RH9) 2016-2021
Versão	1.0
Referência do Ficheiro	RTXVI_03_AAE-DA_DRA
N.º de Páginas	16
Execução do Projeto	LabGeo – Engenharia e Geotecnologia Rua Azores Parque 102 – Edifício 2.1, 9500-794 Ponta Delgada ☎ +351 296 382 437 ✉ info@labgeo.pt 🌐 www.labgeo.pt
Autores	Diogo Caetano
	Adriano Pacheco
	Diana Ponte
	Rui Frias
Coordenação	Artur Gil
Coordenação	Diogo Caetano
Data de Realização	Fevereiro de 2016



Índice

1. Introdução	1
2. Integração das Considerações Ambientais e do Relatório Ambiental no PGRH-Açores 2016-2021	2
2.1 Enquadramento	2
2.2 Metodologia.....	2
2.3 Principais Resultados por FCD	3
2.4 Integração das Recomendações da AAE.....	5
3. Processos de Consulta e Ponderação de Pareceres	7
4. Aprovação do PGRH-Açores 2016-2021	10
5. Medidas de Controlo Previstas	11

Anexo I. Contributos e Ponderação das Consultas Realizadas

1. Introdução

Considerando a aprovação do Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores 2016-2021 (PGRH-Açores 2016-2021) e em cumprimento do disposto no Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, foi elaborada a presente Declaração Ambiental.

A Declaração Ambiental encontra-se estruturada com base no disposto no número 2 do artigo 13.º do DLR n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, considerando:

- A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no PGRH-Açores 2016-2021;
- As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 11.º do mesmo diploma e os resultados da respetiva ponderação;
- As razões que fundaram a aprovação do PGRH-Açores 2016-2021 à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 14.º do mesmo diploma.

2. Integração das Considerações Ambientais e do Relatório Ambiental no PGRH-Açores 2016-2021

2.1 Enquadramento

O PGRH-Açores 2016-2021 constitui uma iniciativa da Secretaria Regional da Agricultura e do Ambiente (SRAA), executada pela Direção Regional do Ambiente (DRA) e visa a proteção e a valorização ambiental, social e económica dos recursos hídricos ao nível das bacias hidrográficas integradas na Região Hidrográfica dos Açores (RH9), e o cumprimento dos objetivos ambientais e das medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos estabelecidos na Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo DL n.º 130/2012, de 22 de junho).

A elaboração do PGRH-Açores 2016-2021, determinada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 40/2013, de 29 de abril, revogada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 54/2015, de 30 de março, que o conferiu a forma de plano setorial, foi sujeita a avaliação ambiental nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 3.º do DLR n.º 30/2010/A, de 15 de novembro.

2.2 Metodologia

O DLR n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente e a avaliação de impacte ambiental, transpondo para a ordem jurídica da RAA, entre outras, a Diretiva n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

No processo de avaliação ambiental do PGRH-Açores 2016-2021, e nos termos do DLR n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, procedeu-se à identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes do plano, tendo em consideração os seus objetivos e a sua aplicação territorial.

O Relatório Ambiental concretizou a análise e avaliação ambiental estratégica do PGRH-Açores 2016-2021, avaliando os efeitos significativos no território – oportunidades e riscos – resultantes das opções de planeamento de recursos hídricos propostas para os Açores, contribuindo para uma melhor integração das considerações ambientais e objetivos de sustentabilidade na elaboração do plano, com recomendações para potenciação das oportunidades e para mitigação dos riscos identificados.

Para essa análise, a avaliação ambiental estratégica baseou-se na identificação de fatores críticos para a decisão (FCD) consentâneos com os objetivos do PGRH-Açores 2016-2021. Os FCD considerados na AAE do PGRH-Açores 2016-2021 foram os seguintes:

- Planeamento e Governança (FCD1);
- Desenvolvimento Socioeconómico (FCD2);
- Gestão Territorial (FCD3);
- Património Natural e Cultural (FCD4);
- Vulnerabilidade e Riscos (FCD5).

2.3 Principais Resultados por FCD

No âmbito de cada FCD, a AAE centrou-se na análise dos possíveis efeitos – oportunidades e riscos – decorrentes da implementação das medidas e ações de planeamento e gestão dos recursos hídricos previstos no PGRH-Açores 2016-2021. Foram identificadas diversas oportunidades de desenvolvimento e valorização do contexto ambiental da RAA, bem como alguns riscos e constrangimentos, devendo estes ser acautelados, nomeadamente na fase de acompanhamento e avaliação do plano. Os principais efeitos com repercussões em cada FCD são sintetizados de seguida.

Tabela 1 | Principais efeitos decorrentes da implementação do PGRH-Açores 2016-2021

FCD	Principais Oportunidades e Riscos
<p style="color: #76b82a;">FCD1 - Planeamento e Governança</p>	<p style="color: #76b82a;">Oportunidades</p> <ul style="list-style-type: none"> - Operacionalização do suporte técnico de ordenamento e acompanhamento das áreas de extração de recursos marinhos minerais não metálicos, para avaliar os impactes da extração na hidrodinâmica, na recarga e na erosão costeira; - Integração, para compatibilização plena, das medidas de apoio à proteção, planeamento e gestão de recursos hídricos nos programas, planos e estratégias vigentes ou a desenvolver na RAA; - Complementar lacunas de conhecimento determinantes na avaliação do estado químico e quantitativo das massas de água; - Dotar a população em geral de meios de informação e instrumentos de participação que promovam o seu envolvimento consciente e fundamentado nos processos de tomada de decisão. <hr/> <p style="color: #76b82a;">Riscos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Constrangimentos na efetivação de ações de fiscalização; - Regulamentação desajustada à realidade e especificidade local/regional; - Inviabilização de implementação de medidas devido a constrangimentos financeiros e logísticos; - Sobreposição e/ou lacunas na definição de tutelas e competências; - Excesso ou carência de informação disponibilizada que induza ao desinteresse da população em geral no processo participativo.

FCD

Principais Oportunidades e Riscos

FCD2 -
Desenvolvimento
Socioeconómico

Oportunidades

- Melhoria do estado químico das massas de água subterrânea com intrusão salina;
- Aumento da oferta e/ou manutenção de empregos qualificados;
- Otimização dos sistemas de abastecimento para redução das respetivas perdas de água;
- Promoção do uso racional da água junto da população em geral e dos agentes principais dos setores económicos;
- Promoção de uma atividade agrícola sustentável;
- Reforço da eficiência e sustentabilidade dos serviços associados aos recursos hídricos;
- Surgimento de novas oportunidades de negócios consequência do desenvolvimento de novas tecnologias, metodologias e técnicas visando monitorização e gestão dos recursos hídricos.

Riscos

- Redução de áreas de uso agrícola;
- Inviabilização de implementação de medidas devido a constrangimentos financeiros;
- Aumento do custo de água para o utilizador;
- Complexidade ou excesso de informação veiculada à população em geral e aos agentes dos principais setores económicos que induza constrangimentos na adoção de boas práticas.

FCD3 - Gestão
Territorial

Oportunidades

- Restrição de usos passíveis de gerar constrangimentos ao nível de áreas da recarga preferencial de aquíferos;
- Integração, para compatibilização plena, das medidas de apoio à proteção e gestão de recursos hídricos no âmbito do planeamento territorial na RAA;
- Compatibilização de usos do solo para maximização de infiltração de água;
- Operacionalização do suporte técnico de ordenamento e acompanhamento das áreas de extração de recursos marinhos minerais não metálicos, para avaliar os impactes da extração na hidrodinâmica, na recarga e na erosão costeira.

Riscos

- Regulamentação desajustada à realidade e especificidade geográfica da região;
- Sobreposição e/ou lacunas na definição de tutelas e competências.

FCD4 -
Património
Natural e Cultural

Oportunidades

- Restrição de usos passíveis de constituir focos de poluição para as massas de água superficiais, contribuindo para a melhoria do seu estado ecológico;
- Melhoria da qualidade paisagística em áreas de POBHL;
- Promoção de uma atividade agrícola sustentável, com integração de medidas agroambientais;
- Colmatar lacunas de conhecimento na caracterização de ecossistemas associados às massas de água subterrâneas;
- Acréscimo de produção científica associada às temáticas de proteção dos recursos hídricos e ecossistemas associados.

FCD

Principais Oportunidades e Riscos

Riscos

- Regulamentação desajustada à realidade e especificidade local/regional;
- Massificação da instalação de equipamentos turísticos e de lazer nas zonas de influência das massas de água superficiais;
- Inviabilização de implementação de medidas devido a constrangimentos financeiros e logísticos;
- Sobreposição e/ou lacunas na definição de tutelas e competências.

Oportunidades

- Preparação para a adaptação e mitigação face aos efeitos das alterações climáticas;
- Prevenção de acidentes de poluição em águas costeiras;
- Integração, para compatibilização plena, das medidas de redução e minimização dos riscos antropogénicos e naturais no âmbito do planeamento de emergência e proteção civil;
- Acréscimo de produção científica associada às temáticas de monitorização de riscos e gestão racional dos recursos hídricos;
- Otimização da capacidade de resposta em situações de alerta de cheias.

FCD5 -
Vulnerabilidade e
Riscos

Riscos

- Inviabilização de implementação de medidas devido a constrangimentos financeiros e logísticos;
- Sobreposição e/ou lacunas na definição de tutelas e competências;
- Excesso ou carência de informação disponibilizada que induza ao desinteresse da população em geral no processo participativo.

2.4 Integração das Recomendações da AAE

Da AAE realizada resultaram recomendações no sentido de potenciar as oportunidades e mitigar os riscos identificados, que foram incorporadas, na íntegra ou por adaptação da redação de medidas já existentes, no PGRH-Açores 2016-2021:

- Implementar meios de participação pública que fomentem a proximidade dos *stakeholders* e da população em geral aos processos e momentos de decisão, com vista a um maior envolvimento dos mesmos em ações de gestão de recursos hídricos;
- Prever o recurso a fontes de financiamento para apoio à implementação das medidas do PGRH-Açores 2016-2021;
- Operacionalização do suporte técnico de ordenamento e acompanhamento das áreas de extração de recursos marinhos minerais não metálicos, para avaliar os impactes da extração na hidrodinâmica, na recarga e na erosão costeira;
- Potenciar a produção científica associada às temáticas de monitorização e gestão dos recursos hídricos através de apoios a trabalhos desenvolvidos no contexto do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores, que respondam às necessidades da região;

- Criar um sistema de incentivos e ações de sensibilização para a implementação de iniciativas de captação e armazenamento de águas pluviais para não consumo humano;
- Desenvolver um guia de boas práticas para apoio à integração e adequada compatibilização das medidas do PGRH-Açores nos Instrumentos de Gestão Territorial a desenvolver;
- Promover a aplicação uniforme dos critérios de delimitação da Reserva Ecológica na RAA;
- Potenciar a produção científica associada às temáticas de riscos associados a fenómenos hidrológicos através de apoios a trabalhos desenvolvidos no contexto do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores, que respondam às necessidades da região;
- Contribuir para o sistema de informação de ocorrências de origem hidrogeomorfológica para apoio à decisão no âmbito do ordenamento do território e planeamento de emergência.

A versão final do plano adotou, em traços gerais, a totalidade das recomendações do Relatório Ambiental da AAE do PGRH-Açores 2016-2021.

3. Processos de Consulta e Ponderação de Pareceres

Seguindo o disposto no artigo 11.º do DLR n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, o Relatório Ambiental da AAE foi submetido a consulta ao departamento de governo competente em matéria de ambiente e a outras entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, pudessem interessar os efeitos ambientais da aplicação do PGRH-Açores 2016-2021.

Foram consultadas as seguintes entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), contemplando entidades da administração regional, administração local e organizações setoriais:

- Conselho Regional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- Direção Regional do Ambiente – Autoridade competente – DSQA;
- Direção Regional da Agricultura;
- Direção Regional da Energia;
- Direção Regional dos Assuntos do Mar;
- Direção Regional das Pescas;
- Direção Regional da Saúde;
- Direção Regional dos Transportes;
- Direção Regional do Turismo;
- Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações;
- Direção Regional do Desenvolvimento Rural;
- Direção Regional dos Recursos Florestais;
- Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade;
- Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores;
- Inspeção Regional do Ambiente;
- Laboratório Regional de Engenharia Civil;
- Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.;
- Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores;
- Serviços de Ambiente de Ilha;
- Câmaras Municipais;
- Federação Agrícola dos Açores;
- Federação das Pescas dos Açores;
- Câmara do Comércio e Indústria dos Açores;
- Empresa de Eletricidade dos Açores;

- Associação de Consumidores da Região Açores – ACRA;
- ONGA – Azulinvade.

Ainda nos termos do artigo 11.º do DLR n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, o projeto de PGRH-Açores 2016-2021 e respetivo Relatório Ambiental foram submetidos a consulta pública tendo em vista a recolha de observações e sugestões formuladas por associações, organizações ou grupos não governamentais e pelos interessados que pudessem, de algum modo, ter interesse ou ser afetados pela aprovação do plano ou pela futura aprovação de projetos por ele enquadrados.

A consulta pública do Relatório Ambiental decorreu entre 16 de novembro e 16 de dezembro de 2015, como publicado no Aviso n.º 69/2015, de 4 de novembro, da Direção Regional do Ambiente.

Numa análise geral, resultaram dos processos de consulta as seguintes contribuições para o Relatório Ambiental:

- Correção de erros de digitação e incongruências textuais no documento;
- Clarificação das lacunas de conhecimento referidas no Relatório Ambiental;
- Identificação de novas oportunidades e riscos no âmbito dos FCD definidos;
- Redefinição de oportunidades e riscos identificados no âmbito dos FCD definidos;
- Redação mais clara e objetiva dos riscos identificados no âmbito da avaliação dos efeitos do plano;
- Inclusão de novas recomendações;
- Clarificação e adaptação de recomendações já formuladas;
- Exclusão de recomendações já incorporadas em ações do plano ou não diretamente associadas à implementação do mesmo;
- Alterações ao sistema de indicadores do Programa de Monitorização, nomeadamente (i) indicadores adicionais; (ii) reformulação da redação de indicadores; (iii) exclusão de indicadores considerados pouco pertinentes ou para os quais não existem dados; (iv) ajustes nas entidades fonte de informação; e (v) enumeração dos indicadores.

Os contributos das consultas foram, na sua generalidade, considerados relevantes e pertinentes e, por consequência, integrados na redação do Relatório Ambiental final, com incidência nomeadamente ao nível da avaliação dos efeitos do Plano sobre os FCD definidos, recomendações e programa de monitorização.

Não obstante, as sugestões relacionadas com a especificação dos riscos identificados no âmbito da avaliação dos efeitos do plano não foram incorporadas, pois considerou-se que os riscos elencados são adequados à escala de análise do PGRH-Açores 2016-2021, aplicando-se às diferentes realidades e tipologias de recursos hídricos.

Em relação às propostas para inclusão de novas recomendações, estas não foram igualmente consideradas, pois o seu conteúdo já estava contemplado no plano de ações do PGRH-Açores 2016-2021, ou vertido nas recomendações do próprio Relatório Ambiental.

Acresce ainda referir que o teor de alguns dos pareceres recebidos referia-se a questões decorrentes da elaboração do PGRH-Açores 2016-2021, motivo pelo qual esses mesmos pareceres não foram tidos em consideração para efeitos do Relatório Ambiental.

No que concerne ao período de consulta pública não foram registadas participações nem emitido nenhum parecer ao Relatório Ambiental.

Em suma, os pareceres recebidos constituíram um contributo positivo ao Relatório Ambiental, tendo sido introduzidas, após análise e ponderação, as sugestões consideradas relevantes no âmbito da elaboração do mesmo.

Em anexo à presente Declaração Ambiental encontram-se os contributos das consultas e respetiva ponderação.

Anexo I. Contributos e ponderação das consultas realizadas

4. Aprovação do PGRH-Açores 2016-2021

De acordo com o estabelecido na Diretiva Quadro da Água, transposta para o direito interno pela Lei da Água e pelo DL n.º 77/2006, de 30 de março, todos os Estados Membros devem promover a elaboração de Planos de Gestão de Recursos Hídricos para cada região hidrográfica. Estes instrumentos de planeamento, estruturados em ciclos de seis anos, devem servir de suporte à gestão, proteção e valorização ambiental, social e económica das águas e incluir um programa de medidas que garantam o cumprimento dos objetivos ambientais estabelecidos.

Assim, a aprovação do PGRH-Açores 2016-2021 concretiza o 2.º ciclo de planeamento e gestão dos recursos hídricos, para vigorar de 2016 a 2021 na Região Hidrográfica dos Açores, constituindo uma revisão do plano do 1.º ciclo de planeamento, de 2009-2015, e resulta da necessidade de cumprimento dos objetivos ambientais e das medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos estabelecidos na Lei da Água.

Para enquadrar alternativas à implementação do PGRH-Açores 2016-2021, foram analisados os diferentes cenários prospetivos desenvolvidos no plano e dos quais resulta, em termos gerais, para cada um deles, uma variabilidade muito reduzida nos estados previsionais de cada massa de água. Face ao exposto, considerou-se que os efeitos no ambiente seriam genericamente semelhantes, não se considerando propostas alternativas no âmbito do processo de AAE.

5. Medidas de Controlo Previstas

De acordo com o disposto no DLR n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, o relatório ambiental deve contemplar uma descrição das medidas de controlo que visam, no geral, avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente, decorrentes da aplicação e execução do PGRH-Açores 2016-2021, a fim de identificar atempadamente e corrigir eventuais efeitos negativos imprevistos.

Nesse seguimento foi estabelecido um programa de monitorização do PGRH-Açores 2016-2021, assente num conjunto indicadores que permitam avaliar e controlar de modo efetivo e sistemático o desempenho e conformidade da implementação do plano. Segundo o disposto no artigo 14.º do DLR n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, os resultados do controlo são divulgados com uma periodicidade mínima anual, pela entidade responsável pela elaboração do plano, através de meios eletrónicos e atualizados.

Tabela 2 | Programa de monitorização da AAE do PGRH-Açores 2016-2021

FCD	Indicador	Unidade territorial (Concelho/Ilha/RAA)	Periodicidade	Entidade associada/Fonte de Informação
FCD 1 - Planeamento e Governança	FCD1_I1. Ações de sensibilização/educação sobre recursos hídricos (n.º)	Ilha	Anual	SRAA/SRMCT/ERSARA Câmaras Municipais
	FCD1_I2. Participantes em ações de sensibilização e outros eventos sobre a gestão e uso racional dos recursos hídricos (n.º por evento)	Ilha	Anual	SRAA/SRMCT/ERSARA Câmaras Municipais
	FCD1_I3. Ações de fiscalização promovidas na área dos recursos hídricos (n.º)	RAA	Anual	SRAA
	FCD1_I4. Investimento em investigação e desenvolvimento para aplicação de novas tecnologias na proteção e gestão de recursos hídricas (€)	RAA	Anual	SRAA/SRMCT/SRTT
FCD 2 - Desenvolvimento Socioeconómico	FCD2_I1. Habitações sem acesso a água canalizada (n.º e %)	Concelho	Anual	Câmaras Municipais
	FCD2_I2. Qualidade da água para consumo (indicador água segura)	Concelho	Anual	ERSARA/Câmaras Municipais
	FCD2_I3. Perdas no sistema de abastecimento público de água (% total água captada)	Concelho	Mensal	Câmaras Municipais ERSARA
	FCD2_I4. Títulos de utilização de recursos hídricos emitidos (n.º)	RAA	Anual	SRAA/SRMCT

FCD	Indicador	Unidade territorial (Concelho/Ilha/RAA)	Periodicidade	Entidade associada/Fonte de Informação
	FCD2_I5. Empresas que desenvolvam atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares na área dos recursos hídricos (n.º)	RAA	Bienal	INE/SREA
	FCD2_I6. Empresas que desenvolvam atividades de captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição (n.º)	RAA	Bienal	INE/SREA
	FCD2_I7. Habitações servidas com sistemas de tratamento de águas residuais (% de habitações; % por tipologia de infraestrutura)	Concelho	Anual	Câmaras Municipais
	FCD2_I8. Consumo de água por setor - doméstico, empresarial e público (m ³)	Ilha	Anual	SREA
	FCD2_I9. Total de investimento da administração regional e local em intervenções de beneficiação e otimização de infraestruturas e sistemas no domínio dos recursos hídricos (€)	RAA	Anual	GRA/Câmaras Municipais
FCD 3 - Gestão Territorial	FCD3_I1. Reconversão de uso do solo em áreas envolventes de lagoas e ribeiras (n.º de situações e ha)	Ilha	Anual	SRAA
	FCD3_I2. Extração de recursos marinhos minerais não metálicos na RH9 (quantidade extraída em m ³ , por ano)	Ilha	Anual	DRAM
FCD 4 - Património Natural e Cultural	FCD4_I1. Estado ecológico, químico e quantitativo das massas de água subterrâneas e superficiais interiores e de transição	Ilha	Anual	SRAA UAç
	FCD4_I2. Estado ecológico e químico das águas costeiras	Ilha	1 Campanha no período de vigência do Plano	SRMCT
	FCD4_I3. Intervenções visando a proteção e requalificação da rede hidrográfica em áreas protegidas (n.º)	Ilha	Anual	SRAA Câmaras Municipais
	FCD4_I4. Explorações agrícolas apoiadas financeiramente pela aplicação de medidas agroambientais; (n.º e €)	Ilha	Anual	SRAA
FCD 5 - Vulnerabilidade e Riscos	FCD5_I1. Níveis de água em reservatórios e lagoas artificiais e naturais (cm)	Concelho	Trimestral	IROA SRAA Câmaras Municipais

FCD	Indicador	Unidade territorial (Concelho/Ilha/RAA)	Periodicidade	Entidade associada/Fonte de Informação
	FCD5_I2. Acidentes de poluição em massas de água, nomeadamente por hidrocarbonetos (n.º)	RAA	Anual	SRTT SRMCT SRPCBA
	FCD5_I3. Intervenções na zona costeira e de transição (obras de defesa e reabilitação) (n.º)	RAA	Anual	SRTT SRMCT Câmaras Municipais
	FCD5_I4. Ocorrências de cheias ou inundações, deslizamentos ou galgamentos costeiros com danos pessoais ou materiais (n.º)	RAA	Anual	DRAM SRAA SRPCBA Câmaras Municipais